



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2013: SIC - XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2013
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	A cláusula do "Tratamento Justo e Equitativo" na Jurisprudência do ICSID
<b>Autor</b>	VITOR SILVEIRA VIEIRA
<b>Orientador</b>	FABIO COSTA MOROSINI

É indubitável que o investimento estrangeiro direto exerce um grande impacto na economia e na sociedade mundiais. Isso se deve, principalmente, à sua influência direta e constante no ambiente em que atua (ALVAREZ, 2011, p.8). Devido justamente ao fato de estar atuando direta e constantemente naquela sociedade, ao investir em um país, o investidor busca, entre outros aspectos, um regime jurídico favorável para que ele possa se proteger de determinadas atitudes por parte do Estado receptor de investimento (ALVAREZ, 2011, p.17). Com o objetivo de garantir tal regime jurídico e de atrair investimentos, muitos países assinaram Tratados Bilaterais de Investimento (BITs, sigla em inglês) (JENIS, 1993, p. 281, §1; EVANS, 2010, p.743, §3; BISHOP & CRAWFORD, 2005, p.19, §3). Em tais Tratados há várias provisões, dentre elas, há a onipresente e controversa cláusula do “tratamento justo e equitativo” (*fair and equitable treatment*). Tal cláusula se faz presente em praticamente todos os Tratados Bilaterais de Investimento (BISHOP & CRAWFORD, 2005, pp.133-191); mesmo apresentando-se, por vezes, diferentemente formulada, mantém sempre a mesma ideia (HORN & KRÖLL, 2004, p.279, §2; *Oko, VTB, Sampo v. Estônia*, p. 13, §46). Ela é também considerada uma “cláusula guarda-chuva”, por poder abarcar muitas situações fáticas e interpretações (SASSON, 2010, p. 188, §5; *LG&E v. Argentina*, p. 13, §46). Assim, o **objetivo** da pesquisa é descobrir o significado da cláusula do “tratamento justo e equitativo” a partir da interpretação da jurisprudência do Centro Internacional para a Solução de Controvérsias relativas a Investimentos (ICSID, sigla em inglês) e quais os fatores que influenciam a variação acerca de suas interpretações. A pesquisa trabalha com a **hipótese** de que há casos em que a interpretação acerca do conteúdo da cláusula é pacífica (*Azurix v. Argentina*, p.139, §374), e também aqueles em que a interpretação do seu significado é bastante controversa, no qual há espaço para diferentes entendimentos e que o fator determinante para a adoção de um posicionamento ou outro é a corrente jurisprudencial e doutrinária vigente no momento em que o caso é decidido. Sendo ampla e sujeita a variadas interpretações, a cláusula do “tratamento justo e equitativo” é frequentemente invocada por investidores perante cortes e tribunais arbitrais, entre estes, os da câmara do ICSID, que é a principal câmara arbitral sobre o tema. A pesquisa utiliza-se do **método** empírico (EPSTEIN & KING, 2002) a partir da análise qualitativa da jurisprudência do ICSID e, como acessório, doutrina especializada no assunto para buscar identificar os entendimentos aceitos da cláusula de “tratamento justo e equitativo” e os fatores determinantes para a utilização de determinados critérios em detrimento de outros.

## Referências

Alvarez, 2011	ALVAREZ, José. The Public International Law Regime Governing International Investment. The Pocket books of the Hague Academy of International Law, 2011
Jenis, 1993	JENIS, Mark W. Little, Brown and Company. Second edition. 1993
Evans, 2010	EVANS Malcom D.. International Law. Oxford University Press. 3rd ed, 2010
Bishop & Crawford, 2005	BISHOP, R. Doak, CRAWFORD James, et al., Foreign Investment Disputes: Cases, Materials and Commentary. Kluwer Law International, 2005
Horn & Kröll, 2004	HORN, Norbert and KRÖLL, Stefan Michael. Arbitrating Foreign Investment Disputes, Kluwer Law International, 2004
<i>Oko, VTB, Sampo v. Estônia</i>	<i>Oko, VTB, Sampo v. Estônia</i> . ICSID CASE NO. ARB/04/6, 19 de Novembro de 2007
Sasson, 2010	SASSON, Monique, Substantive Law in Investment Treaty Arbitration: The Unsettled Relationship between International Law and Municipal Law, Kluwer Law International 2010
<i>LG&amp;E v. Argentina</i>	<i>LG&amp;E v. Argentina</i> ICSID Case No. ARB/02/1, 25 de Julho de 2007
<i>Azurix v. Argentina</i>	<i>Azurix v. Argentina</i> . ICSID CASE No. ARB/01/12, 14 de Julho de 2006
Epstein & King, 2002	EPSTEIN, Lee; KING, Gary. The Rules of Inference. University of Chicago Law Review, v. 69, 1-133, 2002.